

BR PROPERTIES S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49

NIRE 35.300.316.592

Companhia aberta

FATO RELEVANTE

A BR PROPERTIES S.A. (“Companhia”) (BRPR3), nos termos do disposto na Resolução CVM 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, notificação anexa enviada por sua acionista controladora Slabs Investimentos Ltda. (“Ofertante”) informando que realizou, nesta data, o protocolo do pedido de registro de uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia para o cancelamento de seu registro de companhia aberta (“OPA para Cancelamento de Registro”) junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e à B3 S.A - Brasil Bolsa Balcão (“B3”).

Para fins do disposto no art. 28, I, da Resolução CVM 85/2022 (“Resolução CVM 85”), o preço atribuído para cada ação objeto da OPA para Cancelamento de Registro será o mesmo preço por ação que foi ofertado na oferta pública voluntária lançada pela Ofertante para aquisição de ações de emissão da Companhia, cujo leilão ocorreu em 10 de abril de 2023 (“OPA Voluntária”), isto é, de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) por cada ação da Companhia, devidamente atualizado pela taxa SELIC até a data de liquidação da OPA para Cancelamento de Registro, descontados os proventos e ajustado com base nas alterações ao capital social e número de ações após a OPA Voluntária.

O laudo de avaliação exigido pela Resolução CVM 85 foi disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores (www.brpr.com.br/ri) e por meio do Sistema IPE, nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3.

Em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da divulgação deste fato relevante, os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia a convocação de assembleia especial de acionistas titulares de ações em circulação para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia, observadas as disposições do artigo 4º-A da Lei 6.404/76 (“LSA”) e da Resolução CVM 85.

Vale destacar, ainda, que a Ofertante solicitou, com base no art. 45 da Resolução CVM 85, a adoção de procedimento diferenciado para a OPA de Cancelamento de Registro, mediante a utilização do quórum de adesão da OPA Voluntária no cômputo do quórum de sucesso da OPA para Cancelamento de Registro. A Ofertante solicitou, ainda, a confirmação do entendimento de que, mediante a autorização da adoção de tal procedimento diferenciado, a Slabs poderá proceder ao resgate das ações de emissão da Companhia remanescentes, nos termos do art. 4º, §5º, da LSA, após finalizada a OPA para Cancelamento de Registro.

A administração da Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os eventos relacionados à OPA para Cancelamento de Registro.

São Paulo, 13 de julho de 2023.

André Bergstein

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

BR PROPERTIES S.A.

ANEXO 1

Transcrição da notificação enviada pela Slabs Investimentos Ltda. em 13 de julho de 2023

“Prezado André,

A Slabs Investimentos Ltda. (“Slabs”) realizou, nesta data, o protocolo do Pedido de Registro da OPA para Cancelamento de Registro da BR Properties S.A. (“BRP”) junto à CVM e à B3.

O Pedido de Registro, devidamente instruído com a documentação listada no Anexo “A” da Resolução CVM 85, encontra-se anexo a este e-mail.

Diante do exposto, pedimos, por gentileza:

(i) que divulguem ao mercado, na forma de fato relevante, o recebimento deste comunicado;

(ii) que conste expressamente de tal fato relevante, para fins do disposto no art. 28, I, da Resolução CVM 85, que o preço atribuído para cada ação objeto da OPA para Cancelamento de Registro será o mesmo preço por ação que foi ofertado na OPA Voluntária para Aquisição de Ações de Emissão da Companhia, cujo leilão ocorreu em 10.04.23 (“OPA Voluntária”), isto é, de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) por cada Ação, devidamente atualizado pela Taxa SELIC até a data de liquidação da OPA para Cancelamento de Registro, descontados os proventos e ajustado com base nas alterações ao capital social e número de ações após a OPA Voluntária; e

(iii) que disponibilizem o inteiro teor do Laudo de Avaliação anexo para consulta de acionistas e eventuais interessados.

Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer outros pontos que sejam necessários.

*Atenciosamente,
Rafael”*